

seis meses, a partir de 3 de Junho de 1955, a área da província de Angola determinada no artigo 1.º do Decreto n.º 37 677, de 22 de Dezembro de 1949.

Ministério do Ultramar, 15 de Junho de 1955.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.— *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

### Direcção-Geral de Fazenda

#### 1.ª Repartição

#### Portaria n.º 15 424

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

#### 1) No Gabinete de Urbanização do Ultramar

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937:

a) Abrir um crédito especial de 354.851\$75, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 21.º

«Diversos encargos — Despesas de anos económicos findos», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, usando para contrapartida o saldo do ano económico findo;

b) Abrir um crédito especial de 20.416\$60 para pagamento da gratificação atribuída ao director do Gabinete, nos termos do § 2.º do artigo 4.º do Decreto n.º 34 173, de 6 de Dezembro de 1944.

#### 2) No Instituto de Medicina Tropical de Lisboa

Nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937:

a) Reforçar com 2.739\$50 a verba do capítulo único, artigo 30.º «Diversos encargos — Despesas de anos económicos findos», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, usando para contrapartida igual quantia da verba do capítulo único, artigo 19.º «Diversos encargos — Missões de estudo», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 15 de Junho de 1955.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.